

AC. EM CÂMARA

(02) RECRUTAMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º E 3º GRAUS –

DESIGNAÇÃO DE JÚRI - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – RECRUTAMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º E 3.º GRAUS - DESIGNAÇÃO DE JÚRI** - A nova estrutura orgânica nuclear e flexível do Município de Viana do Castelo foi publicada no Diário da República, 2.ª série — N.º 11 — 16 de janeiro de 2023, despacho n.º 793/2023, e alterada parcialmente conforme publicação no Diário da República, 2.ª série – n.º 101 – 25 de maio de 2023, despacho 5936/2023. Por deliberação camarária de 16 de abril último foi decidido submeter à aprovação da Assembleia Municipal algumas alterações ao regulamento da organização dos serviços, tendo a Assembleia Municipal votado favoravelmente tal proposta em sessão de 30 de abril, seguindo agora o documento para publicação no Diário da República. Esta publicação ocorreu no dia 2 de julho, na 2.ª Série N.º 126. Torna-se agora necessário dar início aos procedimentos tendentes a prover os cargos dirigentes entretanto criados e /ou alterados. Os procedimentos administrativos para recrutamento de cargos dirigentes iniciam-se com a formalização da proposta a remeter à Assembleia Municipal para designação do júri daqueles procedimentos concursais. O júri de recrutamento é designado, nos termos do n.º 1, do art.º 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. O júri de recrutamento é composto por um presidente e dois vogais, em que o Presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, conforme dispõem os n.ºs 2 e 3, do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. Só após a aprovação da designação do júri de recrutamento pela Assembleia Municipal, se poderá proceder à abertura do procedimento concursal em questão. Proponho que sejam designados os seguintes júris de recrutamento: **1. - Divisão de Gestão e Inovação Urbana** - cargo de direção intermédia de 2.º Grau - Membros efetivos: Presidente – Dr. Ricardo Nuno Sá Rego, Vereador da Câmara Municipal de Viana do Castelo; 1.º vogal efetivo – Eng.º José Nuno Machado Pinto, Diretor do Departamento de Obras; 2.º vogal efetivo – Dra. Hirondina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos. **2. - Unidade Orgânica de 3º grau - Intervenção, Apoios e Acompanhamento Social** - Membros efetivos: Presidente – Dra. Carlota Gonçalves Borges, Vereadora da Câmara Municipal de Viana do Castelo; 1.º vogal efetivo – Dra. Cláudia Magalhães, Chefe da Divisão de Coesão Social; 2.º vogal efetivo – Dra. Hirondina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos. **3. - Unidade**

Orgânica de 3º grau de Mobilidade e Ocupação de Espaços Públicos - Membros efetivos: Presidente – Eng^a Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal de Viana do Castelo; 1.º vogal efetivo – Dra. Conceição Soares, Diretora do Departamento de Gestão Territorial e Sustentabilidade; 2.º vogal efetivo – Dra. Hirondina Machado, Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos. Face ao exposto, propõe-se que o Órgão Executivo aprove a presente proposta e delibere no sentido de a remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal a fim de colher a autorização para a designação do júri supramencionado, ficando assim cumpridos os requisitos previstos no n.º 1, do art.º 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. (a) Luís Nobre.”. O Vereador Ricardo Rego, esclareceu que relativamente ao júri do concurso do ponto 1. houve uma fusão de duas divisões mantendo-se a designação da Divisão de Gestão e Inovação Urbana, contudo as competências da mesma foram aumentadas razão pela qual se propõe um novo júri no procedimento. Seguidamente e no âmbito das alterações ao regulamento da organização dos serviços fez o ponto de situação dos procedimentos das chefias do organigrama. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em cumprimento do disposto no n.º 1, do art.º 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira e Cláudia Marinho e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Paulo Vale e Ilda Araújo Novo. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto – **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP** – A proposta versa tão somente sobre a constituição dos Júris de recrutamento de diversos procedimentos concursais. Contudo não consta qualquer menção na proposta, no sentido estar a ser alterada a constituição do júri para o cargo de 2º grau, Divisão de Gestão e Inovação Urbana, aprovada na reunião de Câmara de 6 de Março de 2023. Perante esta reserva quanto ao teor da proposta, o CDS abstém-se. (a) Ilda Araújo Novo.”. **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD** - Na sequência da reunião de nove de julho de 2024 da Câmara Municipal de Viana do Castelo e relativamente ao Ponto Nº 2 da Ordem de Trabalhos – Recrutamento de cargo de direção intermédia de 2.º e 3.º Graus – Designação de Júri, no que se refere à votação do Vereador do PSD, e considerando que: 1. Em reunião de câmara de 06-03-2023 foi aprovado o recrutamento de cargos de direção intermédia de 1.º, 2.º e 3.º graus bem como a respetiva designação de júri, com base na nova estrutura orgânica publicada em Diário da República em, 2.ª série – N.º 11 de 16 de janeiro de 2023. 2.O júri de recrutamento foi designado, nos termos do n.º 1, do Artigo 13.º da Lei n.º 49/2012. 3.A Direção-geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), relativamente ao recrutamento e provimento dos cargos de direção intermédia, quanto à

composição do júri, recomenda que um dos elementos seja indicado por entidades externas “por individuo de reconhecida competência na área funcional respetiva, designado por estabelecimento de ensino superior ou por associação pública representativa da profissão correspondente”. 4. O parecer jurídico N.º10/CCDR LVT/2014 da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, relativamente à composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes onde refere o seguinte: “5. Composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes: relativamente aos dirigentes superiores de 1.º grau, não podem integrar o júri os eleitos locais do município nem qualquer dirigente ou trabalhador dos serviços municipais ou municipalizados do município; relativamente aos dirigentes intermédios, não podem integrar o júri os eleitos locais do município.” Não estando em causa a idoneidade e a competência técnica das pessoas indicadas para a composição do júri, nomeadamente os Vereadores e dado que “o legislador teve em vista a criação de um sistema independente de recrutamento e seleção dos titulares destes cargos, assegurando efetivas condições de igualdade e liberdade no acesso a tais cargos e o respeito pelos princípios da competência, imparcialidade e transparência, com o objetivo de promover o mérito e “despartidarizar” os aparelhos do Estado, e que, os membros do júri são propostos pela câmara municipal à assembleia municipal”, seria prudente e avisado seguir o entendimento alcançado sobre esta matéria em reunião entre as CCDR’s e a DGAL, vertido no parecer jurídico N.º10 / CCDR LVT / 2014, pese embora, as suas conclusões não tenham sido objeto de homologação pela tutela, não deixa de ser um documento orientador para este tipo de processos que, dada sua sensibilidade, muitas das vezes são alvos de processos judiciais. Também não se entende a alteração que agora é proposta para a nova composição do júri relativamente à Divisão de Gestão e Inovação Urbana, cargo de direção intermédia de 2.º Grau, onde foi substituído o elemento externo, Dr. Vítor Moreira, Diretor Geral Municipal do Município de Vila Nova de Famalicão como vogal efetivo, contrariando a recomendação da DGAEP. Face ao exposto e dado que os referidos concursos de recrutamento de cargo de direção intermédia de 2.º e 3.º Graus poderão ser impugnados ou considerados nulos, pelo que em abono da transparência e imparcialidade, entendemos que a designação do júri não segue as orientações do parecer jurídico N.º10 / CCDR LVT / 2014 e também da Direção-geral da Administração e do Emprego Público relativamente a esta matéria, ficando assim justificado a abstenção do Vereador do PSD. (a) Paulo Vale.”. **“DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA** - A abstenção resulta dos vários argumentos apresentados durante a discussão e subscrevo a declaração de voto apresentada pelo Vereador Paulo Vale. (a) Eduardo Teixeira.”.

9 de Julho de 2024